



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT/SEIM/0030, de 15 de junho de 2020

Altera o [Anexo Único](#) da [Portaria TRT/SEIM n. 0027, de 30 de abril de 2020](#) que divulgou os feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que todos os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em link a ser criado em sua página principal na internet sob o título "feriados locais";

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida norma recomenda a atualização dos feriados locais, sempre que necessário;

CONSIDERANDO as novas informações oriundas das Varas/Núcleos dos Foros a respeito de alguns feriados locais, com pedidos de inserção e alteração de datas e nomes;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de PJ-e, e-Gestão e Tabelas Unificadas, no tocante à identificação dos feriados locais móveis, dado imprescindível para uma das atribuições daquela unidade;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 21, inciso XX, c/c os arts. 24 e 25, § 5º, todos do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial;

FAZ SABER

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no exercício de 2020, nas datas dos respectivos feriados locais fixados no [Anexo Único](#) desta Portaria, sem prejuízo das disposições da [Resolução Administrativa n. 109, de 6 de junho de 2019](#), que trata dos feriados nacionais de 2020.

Art. 2º A presente Portaria dispensa a emissão de qualquer outro ato normativo pelas respectivas Varas do Trabalho a respeito da matéria, sendo que eventuais alterações relativas aos feriados locais deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral da Presidência para as providências cabíveis.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria TRT/SEIM/0027, de 30 de abril de 2020](#) e seu respectivo [Anexo Único](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2020.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente